

PROJETO DE LEI N.º 127, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Exclui ações da LDO 2015,  
inclui ação na LDO 2015 e  
autoriza o Executivo Municipal  
a abrir crédito especial no valor  
de R\$ 300.000,00.

Art. 1º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015,  
do Programa 0182 – Descentralização de práticas desportivas, da Secretaria  
Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 27.812

Fortaleza  
ação: Construção de Ginásio Poliesportivo na localidade de

valor 2015: R\$ 135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015,  
do Programa 0145 – Ensino Fundamental, Acesso Para Todos, da Secretaria  
Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 12.361

ação: Reforma do prédio da extinta EEEF Anita Machado Rosa  
valor 2015: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015,  
no Programa 0147 Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1.902

ação: Reforma EMEI Gente Miúda

valor 2015: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial  
no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação  
orçamentária:

|                        |                                            |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| 02                     | Educação Infantil                          |
| 12                     | Educação                                   |
| 365                    | Educação Infantil                          |
| 0147                   | Educação Infantil                          |
| 1902                   | Reforma EMEI Gente Miúda                   |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –  |
|                        | R\$ 300.000,00                             |

26

Art. 5º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4º, servirá de recurso as exclusões descritas nos artigos 1º e 2º e a redução das dotações orçamentárias descritas abaixo, as quais somadas totalizam R\$ 300.000,00.

09.02.12.365.0147.1913.3.3.9.0.39.00.00.00.00—484 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ampliação e Reforma da EMEI Emma Ramos de Moraes, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

09.02.12.365.0147.1913.4.4.9.0.51.00.00.00.00—485 – Obras e Instalações – Ampliação e Reforma da EMEI Emma Ramos de Moraes, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

09.03.12.361.0145.1933.3.3.9.0.39.00.00.00.00—529 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ampliação e Reforma da EMEF Etelvino de Araújo Cruz, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

09.03.12.361.0145.1933.4.4.9.0.51.00.00.00.00—530 – Obras e Instalações – Ampliação e Reforma da EMEF Etelvino de Araújo Cruz, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,  
em 23 de julho de 2015.

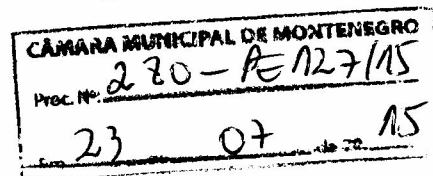
  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO            |            |
| Discutido e votado em: _____              |            |
| Resultado da Votação: Votos a favor _____ |            |
| Assinatura                                | Assinatura |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício 685/2015-GP

Montenegro, 23 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 127/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de excluir ações da LDO 2015, incluir ação na LDO 2015 e abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O presente visa a reforma da EMEI Gente Miúda, a qual estava prevista na LDO de 2014, tendo sido realizado, a época, processo licitatório para contratação da empresa, porém, sem sucesso.

Para que se possa realizar a reforma ainda neste ano, há necessidade de incluir a meta na LDO 2015. Veja-se que a obra é de extrema necessidade e urgência, pois no projeto de reforma está incluída, principalmente, a substituição da cobertura dos blocos um e dois, além da substituição da rede elétrica dos prédios. Os quais foram construídos há mais de trinta anos e possuem inúmeros problemas com goteiras, infiltrações e também na rede elétrica. O projeto de reforma da EMEI Gente Miúda está concluído, faltando apenas a atualização da planilha orçamentária, o que já está sendo providenciada pela SMOP.

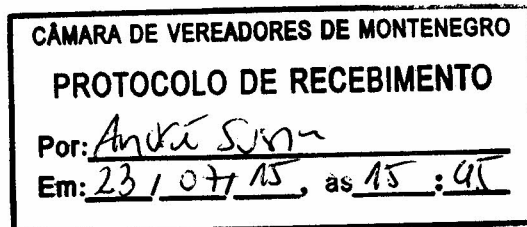
Outrossim, a exclusão da meta da construção do Ginásio Poliesportivo da localidade de Fortaleza justifica-se face ainda não se possuir projeto técnico para a obra. Tal meta será novamente incluída na LDO 2016.

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 5113/2015.

Atenciosamente,

  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Márcio Miguel Müller  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.5.0.43.00.00.00.00-618 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Calendário de Eventos – Calendário de Eventos/Cultura – Subvenções Sociais/Outras Instituições Privadas.

Anexo o processo administrativo n.º 5512/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**